ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº. 1.033/2012 **De 20 de junho de 2012.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para cobrir despesas com aquisição de calcário e pagamento de frete.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento de 2012, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico	
001 – Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico	
20.601.3073.1051 – Aquisição e transporte de calcário	
33903200000000 *1109 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....	60.000,00
33903900000000 *01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	35.000,00
Total do Crédito ----------	**95.000,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 2°. Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata esta lei, a transferência do Estado conforme convênio firmado com o Governo do Estado através da Secretaria Estadual da Agricultura Pecuária e Agronegócio no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o Superávit Financeiro apurado em 31.12.2011, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no vínculo de recurso 01 Livres.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 20 de junho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20/06/2012
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

Publicado
Em 20/06/2012